



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/91  
IMPV/pdl

São Paulo, 14 de dezembro de 2016.

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria Geral, visando adequar o registro de diplomas ao Decreto Estadual nº 55.588/2010, para que pessoas travestis e transexuais possam exercer o direito nele regulamentado, decide adotar o seguinte procedimento:

A lavratura do termo será efetuada no ato do registro do Diploma, para o modelo atual, mediante requerimento do interessado, que fará parte do processo de registro e deverá ser emitido nos termos do modelo a seguir:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Unidade

Ilmo(a). Senhor(a) Diretor(a),

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu.....(nome civil do interessado), portador da Cédula de Identidade RG nº....., solicito a inclusão do nome social: .....(indicação do nome social), no meu Diploma.

São Paulo,.....de.....de 20.....

.....  
assinatura do interessado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

Para diplomas emitidos no modelo anterior, a lavratura do termo será efetuada pela Seção de Alunos da Unidade e no verso dos mesmos deverá constar o nome do registro civil do diplomado e ao lado o seu nome social, conforme modelo abaixo:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Unidade  
APOSTILA

**Apostila-se o presente diploma para declarar que de acordo com o Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010, DOE de 18/03/2010, o nome do diplomado é: FULANA DE TAL, civilmente registrada como FULANO DE TAL.**

São Paulo,.....de.....de 20.....

.....  
**Nome  
Diretor**

Assim sendo, solicito as dignas determinações de V. Exa., no sentido de que tal procedimento seja amplamente divulgado no âmbito de sua Unidade.

Colocando-me à V. inteira disposição, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco  
Secretário Geral USP